

**LEI COMPLEMENTAR Nº 177/2017
DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

“Dispõe sobre revisão geral anual de vencimentos e salários dos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

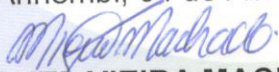
MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO, Prefeito Municipal de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, aos servidores públicos municipais desta Câmara, reajuste salarial equivalente à inflação medida no período de janeiro de 2016 a dezembro de 2016 pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), no montante de 06,28% (seis vírgula vinte e oito por cento), tendo como base os vencimentos e salários do mês de março de 2017, com fundamento legal no artigo 37, X da Constituição Federal e artigo 1º da Lei Municipal 1.878/10.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a edição desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, observado o artigo 1º da Lei Municipal 1.878/10, revogadas as disposições em contrário.

Anhembi, 04 de Abril de 2017.


MIGUEL VIEIRA MACHADO NETO
Prefeito Municipal

**Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Anhembi, na data supra**


ROSÂNGELA RAMOS
CHEFE DE SERVIÇOS INTERNOS